



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1979/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NÃO REMUNERADA, À SENHORA CAROLINE BIANCHI DIAS DO CARMO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 111 e seguintes da Seção XII, Capítulo III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 03502/2018, em 16 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 07 de agosto de 2018, com prejuízo de vencimento e das demais vantagens do cargo, à Senhora CAROLINE BIANCHI DIAS DO CARMO, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Seção de Controle e Empenho da Divisão de Orçamento e Contabilidade da Secretaria de fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO